

DECRETO Nº 11912, DE 06 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre o fornecimento de certidões por meio da Internet e dá outras providências

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo nº 17.981/2009 e

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a máquina estatal, de modo a tornar mais ágil o atendimento ao público;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os pedidos de certidões eletrônicas;

DECRETA:

Art. 1º Poderá ser solicitada e emitida por meio da Internet, no endereço www.taubate.sp.gov.br, a Certidão de Valor Venal.

Parágrafo Único Quando as informações constantes das bases de dados forem insuficientes para a emissão da certidão, na forma do *caput* deste artigo, será prestada ao sujeito passivo, em resposta a sua solicitação, orientação para comparecer à Divisão de Cadastro Fiscal da Prefeitura.

Art. 2º A certidão de que trata o artigo 1º obedecerá ao modelo constante do Anexo I e nela constarão, obrigatoriamente, a data da emissão e o código de controle da certidão.

Art. 3º A autenticidade da certidão expedida por meio da Internet poderá ser efetuada por consulta no mesmo endereço eletrônico.

Art. 4º As certidões emitidas na forma do presente Decreto terão o mesmo efeito das certidões expedidas por outros meios da Prefeitura.

Art. 5º Às certidões expedidas via Internet aplica-se, no que couber, a legislação que disciplina as certidões em geral.

Art. 6º A Prefeitura não exigira o pagamento de preço público, quando a solicitação e emissão de certidões se realizarem nos termos do presente Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de maio de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 06 de maio de 2009.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**

ANEXO I

DO DECRETO Nº 11912, DE 06 DE MAIO DE 2009

DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

CERTIDÃO DE VALOR VENAL Nº

A Divisão de Cadastro Fiscal, certifica o (s) valor (es) venal (is), da unidade imobiliária abaixo identificada, conforme dados constantes em nossos assentamentos

Exercício: 2009

Identificação/BC

Contribuinte:

Local imóvel:

Complemento:

Lote:

Quadra:

Complemento do lote:

Loteamento:

Bairro:

Valor Venal do Terreno:

Valor Venal do Prédio:

Valor Venal do Imóvel:

Total do Valor Venal para efeito do imposto predial e territorial urbano: R\$...... (por extenso)

Taubaté, aos ____ / ____ / ____ às..... (hora de Brasília)

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 11912, de 06 de maio de 2009.

Prazo de Validade: 60 dias

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://portal.conam.com.br/taubate/>.

Número de controle:.....